

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL N° 2/2018
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional-PPGE/MP, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução CEPE 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE-MP, na 25ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação – Modalidade Profissional realizada em 18 de abril de 2018 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o PPGE-MP podem ser obtidas por meio da página eletrônica da Faculdade de Educação na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br>) ou pelo e-mail solicitacaomp@gmail.com.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas - Mestrado Profissional: 20 (vinte) vagas distribuídas nas duas áreas de Concentração e suas respectivas linhas:

A) Políticas públicas e gestão da educação

Campo de Pesquisa: Política, gestão, sociedade e cultura

Ementa: Políticas públicas: Políticas educacionais, Estado e movimentos sociais; gestão da educação, gestão democrática, governança. Implementação de políticas. Diversidade, inclusão e políticas afirmativas. Avaliação. Jogos de interesses e redes de políticas públicas (colaborativas). Financiamento da Educação.

B) Desenvolvimento profissional e educação

Campo de Pesquisa: Processos Formativos e Profissionalidades

Ementa: Fundamentos da educação. Sujeito. Formação. Currículo. Linguagens. Avaliação. Ensino - aprendizagem; História, Cultura e Educação em diferentes contextos; História das Culturas Escolares; Formação profissional técnica e tecnológica. Orientação e desenvolvimentos de carreiras.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-MP), para o segundo período letivo de 2018, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, no endereço eletrônico web <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, a partir de 14 horas do dia 11 de maio até as

23h59min do dia 31 de maio e 2018, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no Anexo 02, parte integrante deste Edital.

3.2 Poderão inscrever-se ao processo seletivo portadores(as) de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC. Graduandos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 e 3.9 deste edital.

3.3 Pessoas com necessidades especiais poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição o tipo de ajuda necessária, a qual o Programa procurará atender na medida da viabilidade da solicitação.

3.4 A inscrição no Sistema Eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/> exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no **formato PDF, e seguir rigorosamente as orientações do Anexo 02:**

3.4.1 **Pré-projeto de pesquisa**, conforme descrito no item 4.2.2.

3.4.2 **Currículo Lattes**: atualizado, nos últimos 90 dias, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>

3.4.3 **Comprovante de Proficiência em língua(s) estrangeira(s):**

3.4.3.1 Certificado de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol em nível básico ou instrumental I, emitido por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

3.4.3.2 Declaração de aprovação em teste de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível básico ou instrumental I emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional.

3.4.3.3 Certificado de conclusão de curso de inglês, ou francês, ou espanhol ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro emitido por instituições de ensino superior.

3.4.3.4 Diploma de graduação em licenciatura ou em Letras com habilitação em inglês, francês ou espanhol.

3.4.3.5 Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês, o francês ou o espanhol ficam dispensados de apresentar certificação de língua estrangeira.

3.4.3.6 Candidatos estrangeiros deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível básico ou instrumental I, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).

3.4.4 Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (**GRU**) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deve ser gerada no sítio web https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, seguindo a ordem de identificação abaixo. Todos os candidatos devem realizar o pagamento através da Guia de Recolhimento da União (**GRU**) **antes** de preencher o formulário online “Inscrição para o curso de Mestrado Profissional FE/UnB”.

- Unidade Gestora: **154165**
- Gestão: **154040** – Fundação Universidade de Brasília
- Código de Recolhimento: **28838-1** – Serviços de Estudos e Pesquisa
- Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência
- Número de Referência: **4520**
- Competência: **preencher o mês corrente**
- Vencimento: **preencher com a data corrente**
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **informar o CPF do candidato**
- Nome do Contribuinte: **digitar o nome do candidato**
- Valor Principal: digitar **200,00**
- Valor total: digitar **200,00**
- Selecionar uma opção de geração e emitir a GRU
- Realizar o pagamento

3.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 7 do presente edital.

3.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A admissão dos candidatos (matrícula), **selecionados**, para o curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Os candidatos deverão inserir os documentos abaixo relacionados no portal do Sistema Eletrônico <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>:

- Diploma do curso superior,
- Histórico escolar,
- Carteira de identidade,
- CPF,
- Título de eleitor com último comprovante de votação,
- Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino),
- Carteira de identidade de estrangeiro (somente para estrangeiros).

- Fora do Distrito Federal poderão enviar **cópias autenticadas** dos documentos por correio rápido postado dentro do prazo estipulado no item 7.

3.7.1 Portadores de diploma de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.

3.8. Não serão permitidos o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na UnB.

3.9 Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.10. Após a submissão do formulário de inscrição no Sistema Eletrônico, os (as) candidatos(as) receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados das respectivas fases, garantindo o anonimato do (a) candidato (a).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Prova escrita de conteúdo:** A prova escrita terá duração máxima de 03 (três) horas e será realizada nas dependências da Universidade de Brasília, em locais a serem divulgados previamente pela Secretaria do PPGE-MP/FE, em seu mural ou no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional), ou pelo atalho <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação. Esta prova será realizada sem direito à consulta. A bibliografia indicada consta no Anexo 01 deste Edital. O candidato não deverá identificar-se em nenhuma das páginas da prova, nem mesmo nas folhas de rascunho, sob pena de eliminação.

4.2.2 **Avaliação do pré-projeto:** O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; introdução contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa (mostrando o alinhamento do projeto as temáticas das áreas de concentração do PPGE MP) e objetivos; referencial teórico; método ou procedimentos metodológicos, conforme o caso; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas em fonte "times new roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT. No pré-projeto de pesquisa não deverá conter a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3 **Prova Oral:** A prova oral terá duração de até 30 minutos e versará sobre o pré-projeto, o conteúdo da prova escrita e a trajetória do candidato indicada no Currículo Lattes, será avaliada segundo os critérios descritos no item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 **Prova escrita de conteúdo:** Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova escrita versará sobre conteúdos relacionados à bibliografia que se encontra no Anexo 01 deste Edital. A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

5.1.1.1 pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada;

5.1.1.2 lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical.

5.1.2 **Avaliação do pré-projeto:** Esta etapa é eliminatória. O pré-projeto é uma proposta preliminar da pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no mestrado, com vistas a evidenciar os seus interesses específicos e sua habilidade de elaborar um projeto próprio de pesquisa, no qual deverão ficar demonstradas:

5.1.2.1 Adequação do pré-projeto à temática das áreas de concentração do Mestrado Profissional em Educação, são elas: 1 Políticas públicas e gestão da educação; 2 - Desenvolvimento profissional e educação.

5.1.2.2 Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta;

5.1.2.3 Apresentação de fundamentos teóricos do objeto de estudo;

5.1.2.4 Descrição da metodologia da pesquisa;

5.1.2.5 Potencial produto a ser gerado pela pesquisa

5.1.3 **Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova versará sobre o pré-projeto, o conteúdo da prova da escrita e o *Currículo Lattes*, avaliada segundo os seguintes critérios:

a) Articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no pré-projeto;

b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no pré-projeto;

c) Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo, e em publicações técnico-acadêmicas, bem como eventuais publicações;

d) Motivação e perspectivas do candidato para dedicação ao curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato ao **mestrado profissional** será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

6.1.1 Prova escrita de conteúdo: Peso 3 (três).

6.1.2 Avaliação do pré-projeto: Peso 3 (três).

6.1.3 Prova Oral: Peso 4 (quatro).

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 70 (setenta) pontos.

6.3 Serão selecionados os candidatos aprovados que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.5.1 Maior nota na prova oral.

6.5.2 Maior nota no pré-projeto.

6.5.3 Maior nota na prova escrita.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são as que constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
11 de maio à 31 de maio de 2018	Período de inscrições via internet no endereço eletrônico: http://inscricaoposgraduacao.unb.br/	Início às 14h Término 23h 59min
06 de junho de 2018	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	A partir das 17h
07 e 08 de junho de 2018	Período de recurso das homologações pelos candidatos via internet no endereço eletrônico: http://inscricaoposgraduacao.unb.br/	08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h
11 de junho de 2018	Realização da prova escrita de conteúdo	14h 30min às 17h30min
12 a 17 de junho de 2018	Avaliação da prova escrita de conteúdo	14h 30min
18 de junho de 2018	Divulgação do resultado da prova escrita de conteúdo	A partir das 17h
19 e 20 de junho de 2018	Período de recurso da prova escrita de conteúdo pelos candidatos	08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h
21 a 25 de junho de 2018	Avaliação dos Pré-projetos	
26 de junho de 2018	Divulgação do resultado da avaliação dos Pré-projetos	A partir das 17h
27 e 28 de junho de 2018	26 e 27 de junho de 2018	08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h
29 de junho de 2018	Divulgação do cronograma da Prova Oral	A partir das 17h
02 a 06 de julho de 2018	Realização da Prova Oral	Das 8h às 19h
09 de julho de 2018	Divulgação do resultado da Prova Oral	A partir das 17h
10 e 11 de julho de 2018	Período de recurso da Prova Oral pelos candidatos	08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h
12 de julho de 2018	Divulgação da lista de selecionados e contemplados com vaga	A partir das 17h
19 a 27 de julho de 2018	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado	08h30min às 11h30min

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGE, no endereço citado no item 1.3 ou no endereço eletrônico da Faculdade de Educação na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>)

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 02 (duas) vias de igual teor do formulário padrão

denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf ou na Secretaria do PPGE-MP.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE-MP e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGE-MP devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 3.7 do Edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos ao curso de mestrado profissional.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação – modalidade profissional e pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGE-MP e a Resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE-MP, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional), na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>) ou no seu mural, situado no endereço constante do item 1.3 deste edital.

9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de um documento oficial de identidade (com foto).

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação-Modalidade Profissional ao qual se inscreve.

Brasília/ DF, 25 de abril de 2018

Prof. Dr. Francisco José Rengifo Herrera
Coordenador Substituto
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional-PPGE/MP

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2018

ANEXO 01

BIBLIOGRAFIA

BONDÍA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. **Revista Brasileira de Educação**. jan/fev/mar/abr, 2002. Disponível em <<file:///C:/Users/82228035653/Downloads/Larrosa%20Notas%20sobre%20experiência.pdf>>

FREY, Klaus. **Políticas Públicas: Um Debate Conceitual e Reflexões Referentes à Prática da Análise de Políticas Públicas no Brasil**. 1997. Disponível em <[file:///C:/Users/82228035653/Downloads/FREY,%20Klaus.%20Pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas%20-%20um%20debate%20conceitual%20e%20reflex%C3%B5es%20\(1\)%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/82228035653/Downloads/FREY,%20Klaus.%20Pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas%20-%20um%20debate%20conceitual%20e%20reflex%C3%B5es%20(1)%20(1).pdf)>

GARCIA, Maria Manuela Alves. Políticas educacionais contemporâneas: tecnologias, imaginários e regimes éticos. In **Revista Brasileira de Educação**. V. 15 n. 45. Set/dez. 2010. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n45/04.pdf>>

GARCIA, Walter Esteve; FARIAS, Isabel Maria Sabino. Estado, Política Educacional e Inovação Pedagógica. In: **O Público e o Privado**, nº 5, janeiro/junho 2005. Disponível em <<http://www.seer.uece.br/?journal=opublicoeoprivado&page=article&op=view&path%5B%5D=249>>

LAUXEN, Ademar Antonio; PINO, José Claudio Del. A formação contínua do professor-formador: constituição dos saberes profissionais em processos reflexivos coletivos. **Revista Eletrônica de Educação**, 2017. Disponível em <<http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/viewFile/1736/612>>

NUNES, Vinícius Bozzano. SOUZA, Leonardo Lemos de Formação Ética na Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Educação & Realidade**. 2018. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/edreal/v43n2/2175-6236-edreal-43-02-711.pdf>>

SOMMERHALDER, Aline; NICOLIELO, Maria Elisa; ALVES, Fernando Donizete. **Participação Pedagógica no Brincar de um Grupo de Crianças: o que revelam os fazeres docentes em contexto de Educação Infantil?** Disponível em <<file:///C:/Users/Liliane/Downloads/Prova%20Oral%20proposta%20para%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Infantil%20Fernanda%20e%20Francisco.pdf>>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2018
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2018

ANEXO 02

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o curso de Mestrado Profissional no PPGE-MP/FE/UnB serão realizadas pela internet, mediante o acesso ao sistema disponibilizado pela Universidade de Brasília no endereço eletrônico (<http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>). As inscrições deverão ser submetidas entre os dias 11 a 31 de maio de 2018. E os resultados de cada etapa do processo serão divulgados e poderão ser acompanhados no sistema.
 - 1.1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante todo período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até a data limite de 31 de maio de 2018 desde que não tenha sido finalizada a inscrição
 - 1.2. O formulário estará disponível no sistema, no endereço especificado no item 1, a partir de 14h min do dia 11 de maio, e será bloqueado a partir das 23h59min do dia 31 de maio de 2018.
 - 1.3. O sistema não processará inscrições submetidas após às 23h59min do dia 31 de maio 2018
 - 1.4. O nome completo colocado na ficha de inscrição deve ser idêntico àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato.
2. O candidato deverá escolher apenas a área que pretende concorrer.
3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *online* por parte do candidato.
4. É necessário inserir, nos campos indicados do formulário, nos respectivos formatos digitais obrigatórios todos os documentos:
 - 4.1. Arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado,
 - 4.2. Arquivo em PDF do pré-projeto de pesquisa para Mestrado Profissional, conforme especificado no item 4.2.2 do Edital;
 - 4.2.1. O documento do pré-projeto anexado em PDF não pode apresentar nenhuma marca de identificação, incluindo folha de rosto, capa, cabeçalho ou nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.
 - 4.2.2. Arquivo(s) em PDF dos comprovantes de proficiência em uma língua estrangeira, conforme especificado no item 3.4.3 do Edital;
 - 4.2.3. Arquivo em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.4.4. do Edital. O recibo emitido via depósito em envelopes de dinheiro ou cheque e realizado em caixas

eletrônicos de autoatendimento não será aceito como comprovação do pagamento. Não será aceito o comprovante de agendamento de pagamento. Não será aceito o depósito realizado na conta do Tesouro.

5 O Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 Os documentos necessários para inscrição devem ser inseridos nos locais apropriados, indicados dentro do formulário de inscrição *online*. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento ou troca de arquivos de lugar resultará na não homologação da inscrição do candidato.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE
PROFISSIONAL - EDITAL Nº 2/2018**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O SEGUNDO
PERÍODO LETIVO DE 2018**

ANEXO 03

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, _____, conforme Edital Nº 2/2018, que estabelece o cronograma no item 7, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado de Mestrado em Educação - Modalidade Profissional _____

_____ para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme item 3.7 do Edital Nº 2/2018. () Cópia autenticada de diploma do curso superior e respectivo histórico escolar. () Carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino). () carteira de identidade de estrangeiro (somente para estrangeiros).

Brasília, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO